



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

DATA: 02.02.2023

SÚMULA: Receber doação de imóvel, assumir obrigações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Vilmar Schmöller Prefeito Municipal, a receber em doação a área de terra contendo 3.389,14m² (três mil, trezentos e oitenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), que constitui parte do Imóvel Urbano: Lote nº 03 da Quadra 07, Matrícula sob nº 10.541 da Gleba 54 F.B, situado na Comunidade de Barra Grande, Município de Itapejara D'Oeste, Pr, registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da MITRA DIOCESANA DE PALMAS, entidade religiosa, portadora do CNPJ nº 75.661.264/0001-95, conforme matrícula, memoriais descritivos e mapas em anexo.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade disponibilizar a área doada ao Município para que seja usada exclusivamente para atividades voltadas à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, mediante políticas públicas levadas adiante pelo Município.

Art. 3º - O doador (MITRA) poderá usar livremente a área, especialmente a praça e o acesso à Igreja e ao pavilhão, promovendo também eventos de seu interesse.

§ 1º) O não cumprimento do estabelecido nesta Lei por parte do Município, especialmente o desvio de finalidade, implicará na devolução do imóvel ao doador (cláusula de reversão), sem qualquer direito a indenizações, independentemente de qualquer notificação quer seja judicial ou extrajudicial.

§ 2º) Não será admitida a construção de casas, instalação de estabelecimento comercial ou industrial ou similares que possa alterar a finalidade a que foi destinado o objeto por meio de sua doação.

§ 3º) As despesas decorrentes da transferência do imóvel, objeto desta Lei, serão suportadas pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.



MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Rua Bispo D. Carlos, n. 819, Sala 01 - Centro
Caixa Postal 50 - CEP 85.555-000 - Palmas – Paraná
Fone: (46) 3263-1134
E-mail: economatopalmas@gmail.com
CNPJ 75.661.264/0001-95

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
Ilmo Sr. Vilmar Schmoller - Prefeito Municipal

Ref: Resposta ao ofício 250/2022 – Imóvel da Comunidade Barra Grande – Itapejara d'Oeste

MITRA DIOCESANA DE PALMAS, Organização Religiosa, de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 75.661.264/0001-95, através de seu procurador Pe. **SÉRGIO ALGERI FILHO**, portador do CPF n. 004.974.299-00, vem através desse retornar a solicitação do ofício n. 250/2022 do Município de Itapejara d'Oeste/PR, no qual intenciona a possibilidade de doação ao Município de parte da área localizada em frente a Capela da Comunidade de Barra Grande para implantação de um espaço de lazer e convivência comunitária. O Conselho Econômico da Diocese reunido aos 25 de novembro deliberou o quanto segue:

Considerando o abaixo assinado promovido pela Comunidade de Barra Grande enviado ao Município solicitando um espaço de convivência comunitária;

Considerando o estudo de viabilidade local e que a Mitra Diocesana dispõe de espaço que corresponde ao solicitado;

Considerando o propósito e a finalidade o qual oportunizará benefícios à comunidade local,

A Mitra Diocesana de Palmas manifesta interesse favorável à doação ao Município de parte de imóvel registrado na matrícula sob n. 10.541, com área total de 7.340,95m², devidamente registrado no 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco/PR. Deste modo, solicitamos que se apresente os estudos e projetos referentes ao propósito, que os encaminhamentos sejam revestidos das formalidades legais e que no ato de doação/recepção e em seu registro conste cláusula de reversibilidade em caso de não cumprimento ou desvirtuamento do objeto.

No aguardo de vossa manifestação para os necessários encaminhamentos, com votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Palmas/PR, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO
ALGERI
FILHO:004974
29900

Assinado de forma
digital por SERGIO
ALGERI
FILHO:00497429900
Dados: 2022.12.02
15:06:11 -03'00'

MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Pe. Sergio Algeri Filho
Outorgado Procurador

2º OFÍCIO DE
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78278728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.

Titular: *Generozo Ribeiro de Oliveira*

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 10.541

RUBRICA

cb

21 de setembro de 2007.

IMÓVEL URBANO: "Lote nº 03 da quadra 7, Povoado Barra Grande, da Colônia Missões, resulta da subdivisão do Lote nº 55 da Gleba 54 F.B., situado no município de Itapejara D'Oeste, nesta Comarca, com a área de 7.340,95m² (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA METROS E NOVENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS). Sem Benfeitorias. Dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha seca, confronta-se com a Rua 31 de Março, medindo 98,50 metros; LESTE: por linha seca, confronta-se com o lote nº 02 e 01, ambos da mesma quadra medindo 82,00 metros; SUL: Confronta-se com a Av. Francisco Salvi, medindo 83,10 metros; OESTE: Por linha seca, confronta-se com o lote nº 1, da Quadra nº 10, medindo 73,50 metros.

PROPRIETÁRIOS: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - GETSOP. Prot. 40783. *curate*

R. 1 - 10.541 - 21.09.2007 - Por Título Definitivo nº 183, expedido em Curitiba - Pr, em 10.03.1972, devidamente assinado pelo Ten Cel Luiz Barbosa Wolf e Cap Acácio Pereira - Secretário Geral, Aparício de F. Saldanha - Presidente do INCRA, O Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná (GETSOP), Órgão Misto União Federal - Estado do Paraná, criado pelo Decreto Federal número 51.431, de 19 de março de 1962, alterado pelo Decreto número 51.514 de 25 de junho de 1962, nos termos do item VI do acordo firmado em 22 de junho de 1962, publicado no diário Oficial da união número 119, de 26 de junho de 1962. Transfere o imóvel da presente pelo valor de Cr\$ 44,04 (quarenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), valor quitado em 04.02.72, para **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, entidade religiosa, CNPJ nº 75.661.264/0001-95. Ref. Mat. 10541, acima. Protocolo 40783, Protocolo 40783. Dou fé. 1260VRC. R\$ 133,30. *curate*

MATRÍCULA Nº
10.541

SEGUIE NO VERSO

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Parte Lote N° 03 da Quadra N° 07

Imóvel: Povoado Barra Grande – Colônia Missões

Cidade: Itapejara D' Oeste - PR

Área Total: 3.389,14m²

Resulta da subdivisão do lote n° 03 da quadra n°07

NORTE: Por linha seca, medindo 83,10m, com azimute 70°42'54" confronta-se com a Avenida Francisco Salvi.

LESTE Por linha seca, medindo 37,13m, com azimute 142°12'19", confronta-se com lote n°01 da quadra 10.

SUL: Por linha seca, medindo 90,59m, com azimute 240°13'27", confronta-se com o lote n°03 da mesma quadra.

OESTE: Por linhas secas, medindo 42,55m, com azimute 334°32'33" confronta-se com o lote n°02 e 01 da mesma quadra.

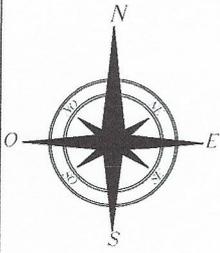
Dois Vizinhos, 7 de dezembro de 2022.



Mateus Augusto Gnoatto

CREA/PR:162347/D

Engenheiro Agrônomo



AVENIDA FRANCISCO SALVI

83,1
70°42'54" >>

37,13
142°12'19" >>

LOTE 01
QUADRA 10

PARTE DO LOTE 03
QUADRA 07
ÁREA: 3.389,14m²

<<334°32'33"
42,55

<<240°13'27"
90,59

66°13'27" >>

36,37
142°12'19" >>

LOTE 02 E 01
QUADRA 07

LOTE 03
QUADRA 07
ÁREA: 3.951,81m²

<<334°32'33"
39,45

<<244°19'48"
98,50

RUA 31 DE MARÇO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Mateus Augusto Gnoatto
MATEUS AUGUSTO GNOATTO
CREA-PR:162347/D
Eng. Agrônomo

DESENHO:

MUNICÍPIO:

ITAPEJARA D' OESTE

LOTE :

PARTE DO LOTE 03

QUADRA:

07

ÁREA:

3.389,14m²

IMÓVEL:

POVOADO BARRA GRANDE - COLÔNIA MISSÕES

ESCALA:

1:750

DATA:

07/12/2022


Gnoatto
TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Lote N° 03 da Quadra N° 07

Imóvel: Povoado Barra Grande – Colônia Missões

Cidade: Itapejara D' Oeste - PR

Área Total: 3.951,81m²

NORTE: Por linha seca, medindo 90,59m, com azimute 66°13'27" confronta-se com Parte do Lote nº03 da mesma quadra.

LESTE Por linha seca, 36,37m, com azimute 142°12'19", confronta-se com lote nº01 da quadra 10.

SUL: Por linha seca, medindo 98,50m, com azimute 244°19'48", confronta-se a Rua 31 de Março.

OESTE: Por linhas secas, medindo 39,45m, com azimute 334°32'33" confronta-se com o lote nº02 e 01 da mesma quadra.

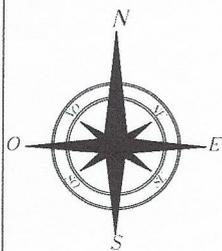
Dois Vizinhos, 7 de dezembro de 2022.



Mateus Augusto Gnoatto

CREA/PR:162347/D

Engenheiro Agrônomo



AVENIDA FRANCISCO SALVI

83,1
70°42'54" >>

37,13
142°12'19" >>

LOTE 01
QUADRA 10

PARTE DO LOTE 03
QUADRA 07
ÁREA: 3.389,14m²

334°32'33"
42,55

240°13'27"
90,59
66°13'27" >>

36,37
142°12'19" >>

LOTE 02 E 01
QUADRA 07

LOTE 03
QUADRA 07
ÁREA: 3.951,81m²

334°32'33"
39,45

244°19'48"
98,50

RUA 31 DE MARÇO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Mateus Augusto Gnoatto
MATEUS AUGUSTO GNOATTO
CREA-PR: 162347/D
Eng. Agrônomo

DESENHO:

MUNICÍPIO:

ITAPEJARA D' OESTE

LOTE :

03

QUADRA:

07

ÁREA:

3.951,81m²

IMÓVEL:

POVOADO BARRA GRANDE - COLÔNIA MISSÕES

ESCALA:

1:750

DATA:

07/12/2022


Gnoatto
TOPOGRAFIA



1. Responsável Técnico

MATEUS AUGUSTO GNOATTO

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **3G AGRICULTURA E TECNOLOGIA LTDA**

RNP: **1716526094**

Carteira: **PR-162347/D**

Registro/Visto: **75742**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

CNPJ: **76.995.430/0001-52**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 620

CENTRO - ITAPEJARA D OESTE/PR 85580-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/12/2022

Valor: R\$ 2.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

BARRA GRANDE, SN

ZONA RURAL - ITAPEJARA D OESTE/PR 85580-000

Data de Início: 01/12/2022

Previsão de término: 01/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,97377 x -52,918262

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

CNPJ: **76.995.430/0001-52**

4. Atividade Técnica

[Execução de serviço técnico, Levantamento, Mensuração] de *levantamento topográfico planialtimétrico*

Quantidade

Unidade

7340,95

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MATEUS AUGUSTO GNOATTO, registro Crea-PR PR-162347/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/12/2022 e hora 10h23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - CNPJ: 76.995.430/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 07/12/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226635752



Memorando 005/2022

Itapejara D' Oeste, 17 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Lucas Biolki

Diretor Depto. Urbanismo

Município de Itapejara D' oeste.

Assunto: **Área disponível para implantação de uma Praça de recreação e lazer .**

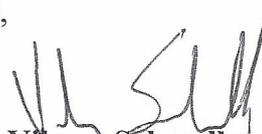
Prezado Diretor,

Considerando que a comunidade de Barra Grande, distrito de Itapejara D'Oeste, Pr, protocolou um baixo assinado com a participação de muitos moradores que residem nesta comunidade, onde os mesmos solicitam para o Município a viabilidade de implantação de um local para a comunidade se reunir, para conversas, brincadeiras, recreação e lazer, e que essa área seja na parte central da comunidade, para facilitar o acesso e a participação de todos.

Portanto, para podermos analisar e retornar para a comunidade sobre essa possibilidade, solicito do Departamento Municipal de Urbanismo, que faça uma busca nos imóveis do Município, se existe alguma área (patrimônio do Município), na comunidade de Barra Grande disponível para atender essa comunidade

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Memorando Interno 003/2022

Itapejara D'Oeste, 24 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Srº Vilmar Schmoller
Assunto: Área disponível para implantação de uma Praça de recreação e lazer.

Em resposta ao Memorando 005/2022

Ao verificar matrículas e identificar terrenos pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste –Pr, localizados na comunidade de Barra Grande, venho através deste comunicar que não existe na referida comunidade uma área pertencente ao município que seja adequada e localizada próximo ao local desejado. Portanto em visita a comunidade foi identificado um terreno de propriedade particular, próximo a escola municipal Valentim Biazussi uma área adequada que atende a solicitação, Ao verificar nos mapas do município foi constatado que o referido imóvel pertence a diocese de Palmas.

Considerando que trata-se de um imóvel particular esta área que atende o solicitação, orientamos a entrar em contato com o proprietário para tratar de uma possível doação, já que área é localizada em frente a Igreja e poder ser utilizada para fazer uma praça.



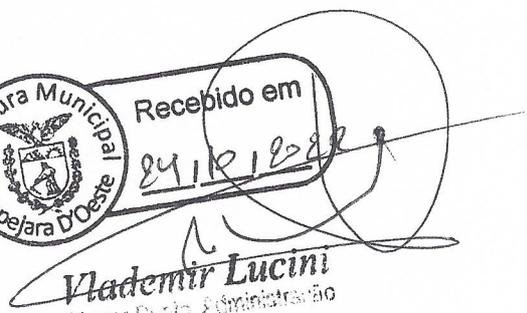
Lucas Biolki

Diretor Departamento de urbanismo



Recebido em

24/10/2022


Vlademir Lucini
Diretor Departamento Administrativo

A comunidade de Barra Grande município de Itapejara D'Oeste/PR, vem através desse, solicitar a viabilidade da prefeitura/município, em fazer um local de encontro social e familiar dos moradores da comunidade, um espaço de lazer e encontro para conversar e trocar informações e que as famílias (crianças, jovens, adultos e idosos) se reúnam no sentido de confraternizar. Solicita-se que seja na parte central da comunidade para que todos tenham acesso e possam participar. Sendo assim todos nós da comunidade de Barra Grande, abaixo assinamos esse requerimento:

- 1- Wiliom Le Malacorne ²¹⁻ 
- 2- ²²⁻ 
 ~~0~~
 ~~Matilide Ferreira~~
- 3- ~~Luiz Lucini~~
- 4- ~~Luiz~~
- 5- Valério Casiraghi
- 6- Vitor Faria
- 7- ~~Luiz~~
- 8- ~~Luiz~~
- 9- Ramona Romelkiani
- 10- ~~Luiz~~
 Adair Brito
- 11- ~~Luiz~~
- 12- Thais Stefany Chaffetz
- 13- Sandy C. Lucini
- 14- ~~Luiz~~
- 15- Alzira Dolmo
- 16- Matilde B. Medeiros
- 17- DIEGO M. WERLANG
- 18- ~~Luiz Malacorne~~
- 19- Duone Casiraghi Biegus
- 20- Paulo Sofia Ferreira
- 23- Paola Eubria Lucini
- 24- Ademir Dreyer
- 25- Wilens Marchezon
- 26- Vandira Marchezon
- 27- Rubia + Lhipethi
- 28- Gabriela Ronsoni
- 29- Esadora Mazur
- 30- João Vitor monico
- 31- Bruna Laura Maculan
- 32- murilo Romar de Jesus
- 33- Gabriel Liri Lucini
- 34- Pedro Berykouski
- 35- Sabino Biegus
- 36- Manoel Biegus
- 37- Vitoria Calgari

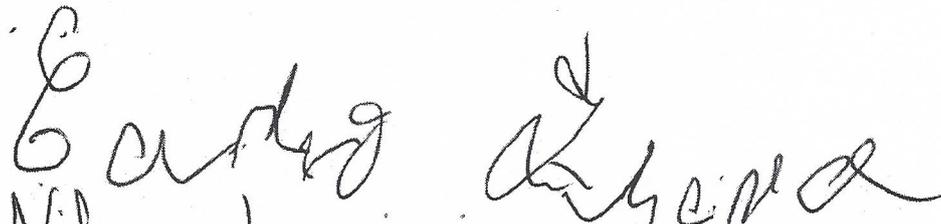


- 38- Ana Petruszka
- 39- Lucilione G. Corvacho
- 40- Lurdes & Termosta
- 41- GUSTAVO
- 42- Marilda Aldoni
- 43- Irene L. Werlang
- 44- Libora F. Lucini
- 45- Angela Lucini
- 46- Roseli Werlang
- 47- Jonely B. Masetto
- 48- Angeline M. Lucini
- 49- Flavio Lucini
- 50- Hermindo Lucini
- 51- Adao Bandeira
- 52- Silvano J. Lombuzzi
- 53- Anderson Romazzi
- 54- Lázaro Werlang
- 55- Stanley P. Malacarne
- 56- Vanessa Malacarne
- 57- Valério Malacarne
- 58- Jandira Jose Nazari
- 59- Unives Wolfenon
- 60- Guerara M. Malacarne
- 61- Augusto Petruszka
- 62- Elza Vasquez
- 63- ~~Luiz Mesquita~~
- 64- ~~Luiz Mesquita~~

- 65- Joao Uli
- 66- JORD S. G. G.
- 67- Ema Gataredo
- 68- Isolda Lucini
- 69- Luiz Ticiani
- 70- Marta Barischa
- 71- Rosely Ticiani
- 72- Jaime M. Chochu
- 73- ERIO A. WOLFFER
- 74- Paulo Biezas
- 75- Ines besingui
- 76- Ino Calmoli
- 77- Elias Cosirogi
- 78- Celso A. Rudas
- 79- Durar ganzott
- 80- Jair Roberto de Paula do Sicho
- 81- Sulei D. Subinski
- 82- Marceline Lepi
- 83- Cleusa M.F. de Mello
- 84- Paulo C. Bierzus
- 85- Ernaneiro B. Sobri
- Emio Bierzus

A comunidade de Barra Grande município de Itapejara D'Oeste/PR, vem através desse, solicitar a viabilidade da prefeitura/município, em fazer um local de encontro social e familiar dos moradores da comunidade, um espaço de lazer e encontro para conversar e trocar informações e que as famílias (crianças, jovens, adultos e idosos) se reúnam no sentido de confraternizar. Solicita-se que seja na parte central da comunidade para que todos tenham acesso e possam participar. Sendo assim todos nós da comunidade de Barra Grande, abaixo assinamos esse requerimento:

- 86 - 
- 87 - 
- 88 - 
- 89 - Raíssa Jotima Jomeira
- 90 - Roseli Andrade
- 91 - ~~Luciana~~
- 92 - Inete Biezes
- 93 - Clélia C. Lucini
- 94 - Maria Destriz Alves
- 95 - Odete Lucini
- 96 - Yrene Ch. Biezes
- 97 - Seda Lucini
- 98 - Toleranda Lucini
- 99 - Alda B Lucini
- 100 - Janice Gnatto
- 101 - Ana Claudia Biezes
- 102 - 
- 103 - Atilio Henrique Biezes
- 104 - Vito Lucini
- 105 - 
- 106 - Elcio Rogi
- 107 - Jaci Bueli
- 108 - Marta Werlang
- 109 - Alexandre T. Silva
- 110 - Edna Lucini
- 111 - 
- 112 - Orelia dos ches
- 113 - Tadeu dos ches
- 114 - Leonardo Monica
- 115 - Mariana Barros
- 116 -  Edna Lucini
- 117 - Euphrasio Casiraghi
- 118 - Neiza B. Lucini
- 119 - Angela Beltroni
- 120 - 
- 121 - Genair de Q. Jendrusculo
- 122 - Luiza Hornos
- 123 - Valdimiro de L. 

- 124 - Claudete Formosa.
- 125 - 
- 126 - Nilva Luciani
Aldo Santucci.
- 127 -
- 128 - Dulce Malacarne
- 129 - Sulete M. Malacarne
- 130 - Solange A.S. Garcia
- 132 - Teresinha S.F. Manica
- 133 - Edson Luciani
- 134 - Lucila B. Dal-Bosco
- 135 - Pedrinho Presette
- 136 - ~~Vodolice~~ ~~Anton. B.~~
- 137 - Jamesindo Jaquino
- 138 - Aldo Bionzari
- 139 - Nilo A. 
- 140 - Sezezianda B. Moschen
- 141 - Firmino Moschen
- 142 - Jauto Regine Lepelli Magan

A comunidade de Barra Grande município de Itapejara D'Oeste/PR, vem através desse, solicitar a viabilidade da prefeitura/município, em fazer um local de encontro social e familiar dos moradores da comunidade, um espaço de lazer e encontro para conversar e trocar informações e que as famílias (crianças, jovens, adultos e idosos) se reúnam no sentido de confraternizar. Solicita-se que seja na parte central da comunidade para que todos tenham acesso e possam participar. Sendo assim todos nós da comunidade de Barra Grande, abaixo assinamos esse requerimento:

- | | |
|----------------------------|-------------------------------|
| 143 - Elton de Souza | 156 - Fernando Corrêa |
| 144 - Dairana de Libanatto | 157 - Elio Lucini |
| 145 - Simone Geron | 158 - Vitor Luis Baingh |
| 145 - Gerson Barinaghi | 159 - Daniel Luis |
| 146 - Geivan Paulo | 160 - Dejanice Bizussi |
| 147 - Leticia Loureiro | 161 - Yamete S. Bizus |
| 148 - Edinei Bizus | 162 - Samuel Lucini |
| 149 - Quiana Marica | 163 - Anair Lucini |
| 150 - Paulo Egidio Werlang | 164 - Antonio Bizus |
| 151 - Deysson Chapetti | 165 - Carmen Bizus |
| 152 - Rosoni Emano Werlang | 166 - Luciana Z. Mazetta |
| 153 - Jurema Mazetto | 167 - Marcelo Mazetta |
| 154 - Oselino Mazetto | 168 - Fabiana R. Felipetto |
| 155 - Marilene Lucini | 169 - Jéssica Tubin Rossoni |
| | 170 - Nelson Rossoni |
| | 171 - Eneido Dr. Marica |
| | 172 - Sálvia Rossoni |
| | 173 - Saura Rossoni |
| | 174 - Ricardo Rossoni |
| | 175 - Dairi P. Jimari Rossoni |

A comunidade de Barra Grande município de Itapejara D'Oeste/PR, vem através desse, solicitar a viabilidade da prefeitura/município, em fazer um local de encontro social e familiar dos moradores da comunidade, um espaço de lazer e encontro para conversar e trocar informações e que as famílias (crianças, jovens, adultos e idosos) se reúnam no sentido de confraternizar. Solicita-se que seja na parte central da comunidade para que todos tenham acesso e possam participar. Sendo assim todos nós da comunidade de Barra Grande, abaixo assinamos esse requerimento:

176 *Luís Vendruscolo*

177 *Dina V. P. P. P.*

178 *Guilherme Monica*

179 *Valetoni Monica*

180 *[Signature]*

181 *Agostinho Maracajá*

182 *[Signature]*

183 *Maria Luiza*

184 *Gabriel Diego*

185 *Luís Miguel Magari*

186 *Olga Magari*

187 *[Signature]*

188 *Delfos Skelinski*

189 *Isabela P. Magari*

190 *Isiane Pina*

191 *Jonathan Wesley*

192 *[Signature]*

